



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

276

DECRETO Nº 1978, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe sobre a inclusão de previsão de receita orçamentária de R\$ 1.500.000,00 para efeito de celebração de contrato com a Desenvolve SP-Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme disposto na Lei Municipal nº 1179, de 08 de agosto de 2017).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1179, de 08 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a inserção de previsão orçamentária de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), autorizado na forma da Lei Municipal nº 1179, de 08 de agosto de 2017, para atender o Contrato a ser celebrado com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a implantação de obras de infra estruturas no distrito industrial deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de agosto de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO